



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 213
de 30 de dezembro de 1.998.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para fazer face a despesa relativa a obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, verba vinculada ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental–FUNDEF obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.1.0		<i>Obras e Instalações</i>	
08421881	187	Reforma Ampliação de Unidades Escolares Fundo Municipal de Ensino Fundamental	93.000,00

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior da presente lei, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$ \$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal de Ensino Fundamental	23.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
08421881	181	Equipamento e Material Permanente Fundo Municipal de Ensino Fundamental	70.000,00

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar n.º 182, de 10/12/97, bem como a Lei de Diretrizes do Município n.º 176 de 10/07/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

2

LEI COMPLEMENTAR Nº 213
de 30 de dezembro de 1.998.

ARTIGO 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de dezembro de 1.998.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A *CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTA*,

VILMA VILEIGAS